



Município de Sorocaba



08 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.968

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA Nº 12/2026

Institui Comissão Especial de Avaliação para análise da atuação do Conselho Tutelar em caso de óbito de criança no Município de Sorocaba.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação com a finalidade de analisar a atuação do Conselho Tutelar no atendimento, acompanhamento e adoção de medidas de proteção relacionadas ao caso de criança que veio a óbito no Município de Sorocaba, visando verificar a observância das atribuições legais, dos procedimentos aplicáveis e identificar eventuais oportunidades de aprimoramento dos fluxos de trabalho e da articulação da rede de proteção.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Lucia de Paula, Coordenadora da Criança e do Adolescente da Secretaria da Cidadania do Município de Sorocaba;

II – Luiz Guilherme A. Caniello, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – Eduardo Leme Braz, representante da Secretaria da Cidadania, por meio da Divisão de Proteção Social Especial.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por Ana Lucia de Paula.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os registros, relatórios, documentos e demais informações relacionadas ao caso;

II – avaliar a atuação do Conselho Tutelar e sua articulação com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente;

III – identificar eventuais fragilidades nos fluxos de atendimento e encaminhamento;

IV – elaborar relatório conclusivo contendo as constatações e recomendações que entender pertinentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o dever de sigilo quanto às informações pessoais e sensíveis a que tiver acesso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 16/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número do Convênio/Emenda: 968721/2024

Número da Proposta: 115/2024

Programa: NOVO PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário

Nome do Objeto: Construção de Estação Elevatória de Esgoto Jd. Santa Rosália

Órgão Concedente: Ministério das Cidades

Data de Recebimento: 05/06/2026

Valor Recebido: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Seção de Controle de Convênios e Financiamento

SECRETARIA DE PARCERIAS

Notificação de Repasse 17/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número da Proposta: 124935070001/25-001

Programa: Novo PAC

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Horto Florestal

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 03/06/2026

Valor Recebido: R\$ 4.306.000,00 (quatro milhões trezentos e seis mil reais)

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00077568/2026-12 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Doutor Américo Figueiredo, 1006 - Jardim Simus e, com extensão total de 14,55 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 09 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00077575/2026-14 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Augusto Painelli 14 - Éden e, com extensão total de 31,15 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 09 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA E ASSIDUIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 12.905/2023.

No dia 03 de junho de 2026, às 09h00min, reuniram-se na Sala da Diretora Administrativa Financeira, no Centro Operacional-SAAE Sorocaba, situada à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255 , Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP – CEP: 18086-000, os membros que seguem infra-assinados e que são componentes da Comissão Recursal de Evolução Funcional, criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 63, de 18 de Fevereiro de 2026, com o intuito de realizar a Sessão de Análise e Deliberação acerca de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção de Progressão de Referência, no critério assiduidade apresentados e que restaram preliminarmente indeferidos, pela Comissão de Evolução Funcional criada pelo Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 299, de 06 de maio de 2026.

Deu-se início aos trabalhos, estando presentes os seguintes membros: Dayane Miranda Gonzalez (DAF); Patricia Marchetti (SEFC) e Maria José Oliveira de Souza (DRH).

A Sra. Dayane Miranda Gonzalez deu formal abertura à sessão, lembrando aos membros presentes as atribuições e as competências legais conferidas à Comissão Recursal, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo II, Artigo 72 e seus parágrafos, e Artigo 73 e seus incisos, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, bem como pela regulamentação dada pelo Título II, Capítulo III, Artigos 41 e 42 do Decreto Municipal nº 28.915, de 05 de Janeiro de 2024, e demais normativas e diretrizes estabelecidas pelo Comunicado DRH/ SAAE nº 02, de 25 de março 2026, conjuntamente com a Instrução Normativa DRH nº 03, de 25 de março de 2026, regramentos esses que todos os membros afirmaram ter prévia ciência do conteúdo integral, não havendo maiores dúvidas a serem dirimidas, e nem outros esclarecimentos ou entendimentos dúbios a serem previamente convenccionados para uniformidade e consenso da Comissão, antes do início das análises e dos fatos concretos argumentados pelos servidores em seus recursos.

Ato contínuo, passou-se a análise pormenorizada e individualizada de 02 (dois) recursos que foram apresentados pelos servidores e que restaram indeferidos, em análise preliminar, pela Comissão de Evolução Funcional, nos termos do que foi remetido, de ofício, à Comissão Recursal e recepcionado em 18 de maio de 2026, através do Ofício DRH / Comissão Permanente de Evolução Funcional, bem como constante na formal publicação do ato administrativo no Jornal do Município de Sorocaba, em sua edição veiculada em 15 de maio de 2026.

Assim, após plena leitura e ciência da íntegra do processo e do pedido de recurso dos servidores, das fundamentações que motivaram o indeferimento prévio dos recursos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, esta Comissão Recursal de Evolução Funcional finalizou as necessárias análises e, no caso apreciado, por unanimidade de votos dos membros presentes (3 votos a 0), concluiu-se, pela NEGATIVA DE PROVIMENTO dos recursos. deliberando-se então pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, referente aos servidores listados abaixo:

Nº DO RECURSO	Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA	DECISÃO DA COMISSÃO RECURSAL
02/2026	1481	MARIO LUIZ DA SILVA	INDEFERIDO
06/2026	2303	MARIA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	INDEFERIDO

A Comissão Recursal consignou, para que constasse registrado na presente ata que, ao finalizar as análises, convenccionou-se pela necessidade de formalização de devolutiva fundamentada, contendo expressos os motivos pormenorizados que ensejaram a decisão pelo indefe-

rimento dos pedidos, conforme cada caso específico analisado, sendo que estes documentos serão realizados de forma individual para cada requerente, e impressos em duas vias, sendo a primeira remetida diretamente a cada qual dos interessados, e a segunda via de todas estas devolutivas seguirão para juntada ao Processo Administrativo pertinente, para formalização da documentação comprobatória junto à Administração Municipal.

Por fim, restou também deliberado que será solicitado ao Diretor Geral que a cópia da íntegra das competentes manifestações exaradas, tanto pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, quanto por esta Comissão Recursal de Evolução Funcional, contendo as fundamentações de suas decisões e deliberações sejam, individualmente e em caráter particular, disponibilizadas em devolutiva aos requerentes, para necessária ciência dos mesmos quanto às razões que motivaram os atos praticados, devendo este envio ocorrer até, no máximo, o 10 de junho de 2026.

Destarte, nada mais havendo a tratar, às 09h30min, do dia 03 de junho de 2026, a Comissão Recursal de Evolução Funcional deu por encerrada a sessão de análise e deliberação.

A presente Ata foi lavrada e assinada em 03 de junho de 2026 pelos membros presentes à reunião, por retratar a legítima expressão da verdade.

Sorocaba, 03 de junho de 2026

PATRICIA MARCHETTI

Membro – SEFC

DAYANE MIRANDA GONZALEZ

Membro – DAF

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

Membro DRH

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo nº 1817/2025, destinado à contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetros volumétricos, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 03 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.



2º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 246/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2024

Contrato: SIAM nº 762/2024

Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de Aparelho BIPAP

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: SUPERARMED

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Assunto: Fica formalizada a alteração da Cláusula 6.1 do contrato celebrado em 06/12/2024, passando a constar:

6.1 – O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura entre o 7º e o 30º dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a apresentação do documento fiscal. O documento fiscal deverá ser emitido no mês subsequente à prestação dos serviços, com a devida autorização e após a entrega e conferência dos documentos técnicos e administrativos listados no item 4.4 do Termo de Referência (exceto os itens 4.4.2 e 4.4.3, no que dis respeito ao cumprimento das questões trabalhistas, folhas de pagamento, guias de FGTS, INSS e relação de funcionários).

<http://bit.ly/45sEomT> (Contratos II)

Camila M. M. Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumultivamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEAD

Secretaria de Administração



Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1997 / 010.999-7	Renata Cenci Guimarães	Renata Cenci Guimarães
2	1998 / 017.705-9	Oswaldo Minoru Sinto	Oswaldo Minoru Sinto
3	2001 / 003.948-5	Paulo Eduardo Palandrani	Paulo Eduardo Palandrani
4	2001 / 017.728-5	Elaine Cristina Mancz de Paula	Fabio da Silva
5	2003 / 016.550-0	Cintia Mara Salomão Antenor	Cintia Mara Salomão Antenor Dereza
6	2004 / 001.359-1	Cleide Maria da Silva Vieira	Baldoino Ferreira Oliveira Vieira
7	2007 / 031.020-6	Antonio Trancoso da Rocha	Antonio Trancoso da Rocha
8	2009 / 002.198-1	Globoterra Empreendimentos Imobiliários Ltda	Globoterra Empreendimentos Imobiliários Ltda
9	2009 / 030.168-0	Eliana Guitti	Paulo Edson Mariano Marques
10	2010 / 023.000-2	Juarez Natal Ferreira	Juarez Natal Ferreira
11	2011 / 004.009-4	Newton Marcelo Muscari	Newton Marcelo Muscari
12	2013 / 025.479-0	Antonio Natalino Zani	Izabel Maria Zani
13	2019 / 028.090-9	Cristina da Conceição	Rafael Henrique Bernussi de Carvalho
14	2020 / 002.820-7	Antonio Henrique Teixeira Vespasian	Silvana Aparecida Nogueira
15	2020 / 018.042-0	Tânia Mara dos Santos	Tânia Mara dos Santos
16	2021 / 009.628-5	Tífik Charabe	Tífik Charabe
17	2022 / 001.247-0	E. J. P. Construções Ltda	E. J. P. Construções Ltda

Sorocaba, 08/06/2026.

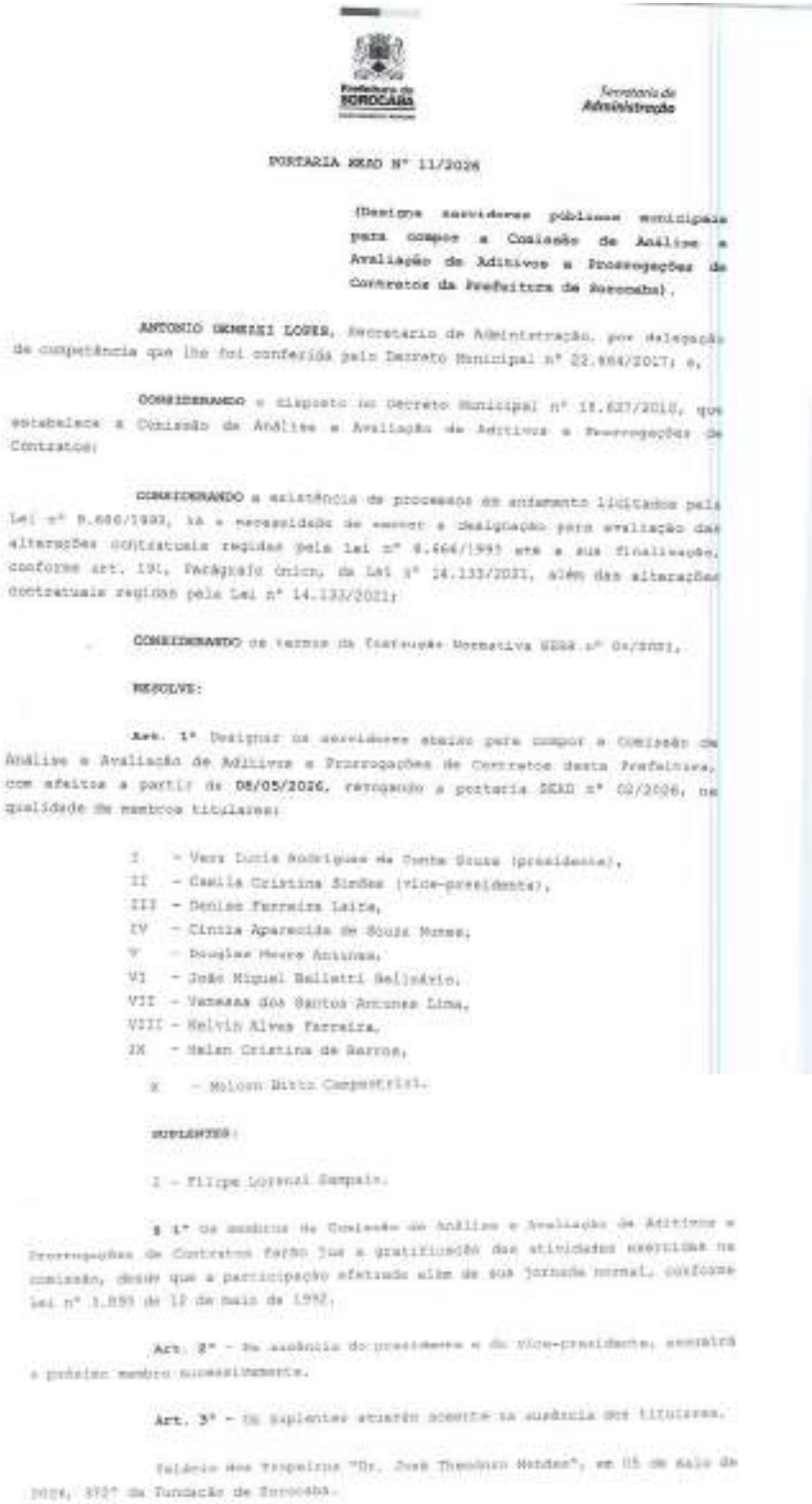
Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 526/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 272/2022
Contrato: SIAM nº 101/2023
Objeto: Locação de caminhões e equipamentos com motorista/operador para manutenção de estradas e vias em terra no município
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 14.886.880/0001-50
Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/06/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026 até 26/03/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica também reajustado conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 3% (três por cento), referente ao índice apurado no período entre dezembro/2024 a dezembro/2025. Valor: R\$ 15.158.456,64 (quinze milhões cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
<http://bit.ly/41IUSoc>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S21/2026 – CPL Nº. 26168/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S21/2026, CPL nº. 26168/2026, destinada a AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GELO RECICLÁVEL INSUMOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 12/06/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/pm8V> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 8 de junho de 2026 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.



Antonio Carmo de Almeida
Secretário de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 196/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITEM 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 39.357.755/0001-83
VALOR: R\$ 793.046,70 (setecentos e noventa e três mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 10.01.00.3.3.90.30.22.12.365.2001.2019 / 10.01.00.3.3.90.30.22.12.361.2001.2019
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2025
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2025 - CPL Nº. 502/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. . O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 25/06/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 25/06/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/htlwxdd> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de junho de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

6º TERMO ADITIVO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO
Processo: CPL n.º 716/2022
Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2022
Contrato: n.º 136/2023
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos Para Rede Pública Municipal
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: São João Fretamento e Turismo S/A (Razão Social) / SÃO JOÃO (Nome Fantasia)
CNPJ: 71.868.939/0001-10
Assunto: De acordo com o artigo 72 da Lei 8.666/93 fica autorizada a formalização da subcontratação na condição de 50% (cinquenta por cento) dos serviços, os quais serão efetuados pelas empresas Coopercon – Cooperativa de Transportes e Serviços, Excellence Viação Ltda, Itu Transportes e Turismo Ltda (Matriz) e Itu Transportes e Turismo Ltda (Filial) conforme as proporções abaixo:
Coopercon – Cooperativa de Transportes e Serviços (CNPJ: 58.402.910/0001-80) – 17% (dezesete por cento);
Excellence Viação Ltda (CNPJ: 52.181.884/0001-21) – 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento)
Itu Transportes e Turismo Ltda (Matriz) (CNPJ: 02.549.843/0001-77) – 6% (seis por cento)
Itu Transportes e Turismo Ltda (Filial) (CNPJ: 02.549.843/0005-09) – 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento)
<https://cutt.ly/8wkfTm2z>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo: CPL 670/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/2023
Contrato: SIAM nº 670/2024
Objeto: Prestação de Serviços de arbitragem para torneios e campeonatos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Contratada:
Razão Social: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 34.994.074/0001-02
Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/05/2024, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2026 até 15/05/2027, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. A aplicação do reajuste referente ao mês base: abril/2025, conforme cláusula contratual 7, será calculado e analisado quando ocorrer a publicação do índice do período.
Valor: R\$ 393.154,82 (trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
<https://tinyurl.com/hmphwb8t>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: CPL n.º 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2025
CONTRATO: SIAM n.º 725/2025
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA SUÍTE CRM.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: CONSORCIO PRÓ-SOROCABA, constituído pelas empresas:
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (SERPRO - SEDE)

NOME FANTASIA: *****
CNPJ Nº: 33.683.111/0001-07
ASSUNTO: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2026 e com término para 22/05/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato.
VALOR: R\$ 22.259,16 (vinte dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
<https://bit.ly/3TL7s2S>
Camila Martins Mendes Machado
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO
PROCESSO: CPL n.º 138/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO BOLSÃO DE AMBULANTES NO BAIRRO JÚLIO DE MESQUITA FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIVA (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 08.756.015/0001-96
VALOR: R\$ 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 16.01.00.4.4.90.51.99.23.691.6005.2019.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
RENATA DE MORAES SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 269/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 05.216.859/0001-56
Item 02 – FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL / Sonda 500 ML
Marca: BIOBASE
Modelo: BIOFRASCO-NUTRI
Preço unitário: R\$ 0,94.
Quantidade: 297.000 frascos.
<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 697/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 306/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS – GRUPOS 01 E 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 53.591.103/0001-30
VALOR: R\$ 36.125.199,12 (trinta e seis milhões e cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.39.16.15.452.5001.2449.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 697/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 306/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS – GRUPO 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 65.853.889/0001-03
VALOR: R\$ 13.753.305,00 (treze milhões e setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinco reais).
DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.39.16.15.452.5001.2449.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DE CONTRATO

1. Processo: CPL nº 246/2024
2. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2024
3. Contrato: SIAM nº 762/2024
Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de Aparelho BIPAP
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPERARMED
CNPJ: 23.643.895/0001-88
Assunto: Fica formalizada a alteração da Cláusula 6.1 do contrato celebrado em 06/12/2024, passando a constar:
6.1 – O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura entre o 7º e o 30º dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a apresentação do documento fiscal. O documento fiscal deverá ser emitido no mês subsequente à prestação dos serviços, com a devida autorização e após a entrega e conferência dos documentos técnicos e administrativos listados no item 4.4 do Termo de Referência (exceto os itens 4.4.2 e 4.4.3, no que dis respeito ao cumprimento das questões trabalhistas, folhas de pagamento, guias de FGTS, INSS e relação de funcionários).
<http://bit.ly/45sEomT> (Contratos II)
Camila M. M. Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

(alínea "K", do inc. I, do art. 4º, e art. 11, do Decreto 26.317/2021)

SEI 3552205.404.00005325/2026-74

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e a Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba- CORESO, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.053/0001-12, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal para a Execução Integral da Obra Completa de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI) e Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Núcleo da Vila Colorau.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, são dirigidos a uma organização da sociedade civil específica, indicada pelo parlamentar autor da emenda, restando inviável a competição por meio de certame público, conforme transcrição a seguir:

Art. 29 Os termos de colaboração ou Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando os objetos envolverá celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Ademais, a relevância pública e o interesse recíproco restam demonstrados pela necessidade premente de adequação das instalações físicas do Núcleo da Vila Colorau às normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros. A execução do SPCI e a obtenção do AVCB garantem não apenas a regularidade imobiliária e a segurança patrimonial do local, mas, fundamentalmente, salvaguardam a integridade física e a saúde das cooperadas que ali atuam na triagem de resíduos sólidos, serviço este essencial e complementar à gestão ambiental no município.

Resumo da Justificativa: A CORESO, conforme documentação técnica e histórico operacional anexos aos autos, detém a capacidade técnica necessária para a coordenação e acompanhamento da referida obra de infraestrutura, possuindo notória atuação socioambiental no Município de Sorocaba.

Os recursos para execução do presente objeto decorrem da seguinte emenda parlamentar:

PROG	Nº EMENDA	FORTE	PLANO DE DESPESA	DESPESA	COD.DE APLICAÇÃO	Nº Reserva	VALOR	VEREADOR
6001	518	8	4.4.50.52.00	01023	8040401	2268	R\$ 10.000,00	Fausto Peres
6001	581	8	4.4.50.52.00	01073	8040463	2269	R\$ 10.000,00	Dylan Dantas
6001	768	8	4.4.50.52.00	01754	8040638	2270	R\$ 10.000,00	Iara Benardi
6001	94	8	3.3.50.39.02	01621	8040074	2271	R\$ 15.000,00	João Donizete
6001	555	8	3.3.50.39.02	01050	8040437	2272	R\$ 10.000,00	Jussara Fernandes
6001	868	8	3.3.50.39.02	01434	8040730	2273	R\$ 100.000,00	Fernanda Garcia

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. nº 26.317/2021, para a habilitação e celebração de ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamentos no § 5º do art. 19 do Dec. 26.317/2021, a entidade deverá apresentar previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do Dec. nº 26.317/2021, finalizando o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste, deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no parágrafo único do art. 26 do Dec. nº 26.317/2021.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/2021, em dia e hora previamente informados à proponente completada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º e § 4º do art. 11 do Dec. nº 26.317/2021, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5(cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até 5(cinco) dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Esta justificativa de inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais justificativas de inexigibilidade que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 29 de maio de 2026.

ANTONIO GENEZZI LOPES

Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI LOPES
Data: 2026.06.08 12:31:08 -03'00'

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

ERRATA
PORTARIA SEMA Nº 012/2026 de 29 de maio de 2026.

Pela presente errata, procede-se alteração do nome da integrante da Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil ligadas à causa animal e o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, conforme a respectiva composição:
ONDE SE LÊ:
I – Bianca Cristina Duarte;
LEIA-SE:
I – Bianca Cristina Durante;
Sorocaba, 08 de junho de 2026 – Divisão de Administração e Orçamento Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA SEMA Nº 011/2026 de 29 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias voltadas à operacionalização da coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, bem como o desenvolvimento de ações direcionadas à proteção e promoção do meio ambiente no Município de Sorocaba, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, garantindo transparência, regularidade e efetividade durante a vigência dos instrumentos”.

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, inciso II e parágrafo único; e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, de 02 de março de 2017, artigo 5º e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável pela análise e acompanhamento das parcerias destinadas à operacionalização da coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e ações voltadas à proteção e promoção do meio ambiente no Município de Sorocaba:

- I – Durval de Proença;
- II – Karine Lara Gálvez;
- III – Márcia Cristina de Oliveira Carriel de Lima.

Art. 2º As parcerias terão como finalidade:

- I – A execução das atividades de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis;
- II – O desenvolvimento de ações voltadas à proteção e promoção do meio ambiente.

Art. 3º A Comissão atuará sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, assegurando a transparência, a regularidade e a efetividade durante toda a vigência dos instrumentos firmados.

§1º - Os critérios de fiscalização adotados pela Comissão serão os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, 9.637/1998, 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 26.317/2021 e nº 26.932/2022.

Art. 4º O Parecer Técnico emitido pela Comissão deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura de todos os seus integrantes.

Art. 5º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SEMA nº 02/2026.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GENEZZI LOPES
Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI LOPES
Data: 2026.06.08 12:30:48 -03'00'

ANTONIO GENEZZI LOPES
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00060556/2026-41

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

OBJETO: DOAÇÃO DE RAÇÃO DE CÃES E GATOS.

DATA DA DOAÇÃO: 07/06/2026

Sorocaba/SP, 08 de junho de 2026.

Antonio Genezzi Lopes – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA - BIÊNIO 2026-2027

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026 –

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil

A Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA BIÊNIO 2026/2027, instituída pela Portaria nº 31/2025, no uso de suas atribuições legais, após a conferência e análise da documentação apresentada pelos interessados deliberou pelo seguinte resultado:

Habilitados:

Estabelecimentos de Ensino Médio

ETEC Fernando Prestes

ETEC Rubens de Faria

Estabelecimentos de Ensino Superior

Universidade de Sorocaba – UNISO

Organizações Não Governamentais – ONGs Ambientalistas

Floresta Cultural

NEMI – Núcleo Ecológico Morro do Ipanema

Associações Cívis com previsão estatutária na área do Meio Ambiente

ECULT- Associação e Cultura em Foco

Conselhos de Classe e Associações Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 16, 397, 536, 732, 815 e 1070, totalizando o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Atendimento Terapêutico (40 vagas) à criança com Deficiência Múltipla considerando a primeira infância (faixa etária de 0 a 05 anos, 11 meses e 29 dias), bem como suporte às famílias, para que os atendimentos sejam realizados na perspectiva de trabalhar os aspectos da primeira fase do desenvolvimento neuropsicomotor”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;
- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00009639/2026-46.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
29.528	LUCIANA APARECIDA FERNANDES DA CONCEICAO	AGENTE SOCIAL
29.529	ARIELI TAMARA SALLA	ASSISTENTE SOCIAL I
29.530	LUIZ DOMINGUES	ELETRICISTA
29.531	LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO	MEDICO VETERINARIO
29.532	ALINE NITSCHÉ	MEDICO VETERINARIO
29.533	LUCAS EDUARDO ANTUNES	MOTORISTA
29.534	SAMUEL DE JESUS BRAZ	MOTORISTA
29.535	JOAO CARLOS ANASTACIO	MOTORISTA
29.536	CLOVIS DE ALMEIDA DIAS	MOTORISTA
29.537	MARCELO ALVES SANTANA	PINTOR
29.538	DANIEL RODRIGUES RAIMUNDO FORTES	PINTOR
29.539	AMILTON SERGIO RODRIGUES DE LIMA	PINTOR
29.540	JOAO TURIBIO DA SILVA NETO	PINTOR
29.541	JESSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.542	GUILHERME LUIS LOPES COSTA	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.543	PATRICIA BENTO NOVAIS	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.544	GUILHERME DE CAMPOS MACHADO	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.545	ANA CRISTINA DA SILVA	TELEFONISTA ATENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2), 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2) e 01/2025 (Capítulo XVI, item 16.4.2);

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

03- Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

04- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

05- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
06- CPF dos dependentes;
07- Comprovante de endereço;
08- PIS / PASEP;
09- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
10- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
11- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
12- Certificado de Reservista, se houver;
13- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
14- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
15- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
16- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
17- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.
01 – CPF (01 cópia);
02 – RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais
Sorocaba, 08 de junho de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.537/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 06/05/2026, nomeia MARCELO ALVES SANTANA, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de PINTOR, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 08 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.538/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 06/05/2026, nomeia DANIEL RODRIGUES RAIMUNDO FORTES, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de PINTOR, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 08 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.539/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 06/05/2026, nomeia AMILTON SERGIO RODRIGUES DE LIMA, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de PINTOR, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 08 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.540/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 06/05/2026, nomeia JOÃO TURIBIO DA SILVA NETO, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de PINTOR, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 08 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.528/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LUCIANA APARECIDA FERNANDES DA CONCEICAO, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.529/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ARIELI TAMARA SALLA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.530/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia LUIZ DOMINGUES, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de ELETRICISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.531/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO, para exercer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, criado pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.532/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ALINE NITSCHKE, para exercer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, criado pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.533/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia LUCAS EDUARDO ANTUNES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.534/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia SAMUEL DE JESUS BRAZ, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.535/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JOAO CARLOS ANASTACIO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.536/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia CLOVIS DE ALMEIDA DIAS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.827 de 2 de junho de 1995, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .
Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.541/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia JESSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA, para exercer na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.542/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia GUILHERME LUIS LOPES COSTA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.543/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia PATRICIA BENTO NOVAIS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.544/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia GUILHERME DE CAMPOS MACHADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.545/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ANA CRISTINA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.145 de 14 de junho de 2012 .

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

COMUNICADO SERH/GS Nº 24/2026

(Evolução Funcional - Progressão de Referência - 2026/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, ao Decreto nº 28.915, de 05 de janeiro de 2024, à Instrução Normativa SERH/GS nº 03, de 24 de março de 2026 e ao Edital SERH/GS nº 22, de 02 de junho de 2026, e COMUNICA que:

CONSIDERANDO:

Que a correção das matrículas dos servidores convocados pelo Edital SERH/GS nº 22/2026, na participação no processo de Progressão de Referência ocorre por meio de acesso em sistema informatizado específico;

Quantidade significativa de servidores públicos convocados que ainda não realizaram a correção das matrículas;

Que o sistema informatizado para a correção da matrícula apresenta-se instável, impossibilitando o acesso desses servidores;

Os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade,

COMUNICA, a prorrogação do prazo para correção da matrícula dos servidores públicos convocados pelo Edital SERH/GS nº 22/2026 para fins de Progressão de Referência, ano 2026, sendo considerado o novo prazo: 03/06/2026 até 12/06/2026.

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 10/06/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 10/06/2026

HORÁRIO: 18h50min

LOCAL: Salão de Vidro – Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

Sorocaba, 08 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Sr.ª Larissa Goncalez Moreira da Silva, CPF nº xxx.xxx.918-84, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU (DPCONV), 1º andar do Paço Municipal “Dr. José Theodoro Mendes” (Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP), no dia 09/06/2026, às 09h, para tratar de assuntos de seu interesse.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU/SERH

PORTARIA Nº 1740-2026/DICAF

PEDRO BUENO JUNIOR, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOAO VICENTE ABILLEIRA DE CASTRO MONTEIRO BATISTA, para exercer, a partir de 09 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 08 de junho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (Interinamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes inscritos no **Edital Secult nº 002/2026 Republicação - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SOROCABA-SP**

Nº de Inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Cultural	Nome do Representante	Nome Social, se houver	Nome Artístico, se houver	Possui Certificação pelo Ministério da Cultura?	Cotas	Tipo Cotas
1	Samba Na Minha Terra	Aracy Maria Moreira	Aracy Moreira	Aracy Moreira	Não Possui Certificação	Não	-
2	Associação Talentos Culturais	Marcia Raquel Koury	Raquel Koury	Raquel Koury	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Com Deficiência
3	Associação Cultural Fazendo Arte	Jose Maria Rodrigues Junior	-	Junior Mosko	Sim, como Ponto de Cultura	Não	
4	Grupo Trança de Teatro	Marco Antonio Rodrigues de Souza	-	Marco Antonio Fera	Sim, como Ponto de Cultura	Sim	Pessoa Negra
5	Casinha Viageira - Ponto de Cultura Itinerante Cia Doispralá Doispracá	ALESSANDRA FERNANDES PRANDI	-	Alessandra Prandi	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
6	COLETIVO STUDIO TEATRAL	ELIZABETE ARAUJO PINN	-	Beth Pinn	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
7	Família015	Alexandre Batista de Lima	DJ Gordo	DJ Gordo	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
8	Resgate Moral	João Leonardo forti Santos	Nanaco	Leonardo Forti	Não Possui Certificação	Não	-
9	DIAMANTE CAPOEIRA SOROCABA	COSME DA SILVA	mestrando Cosme	Mestrando Cosme	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra

SECULT

Secretaria da Cultura

11	Ponto de Cultura Barracão da Vó	Rodrigo Cintra Marins	-	Rodrigo Cintra	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
12	Associação Cultural de Fomento à Arte e à Memória de Sorocaba e Região	Flavia Antunes Aguilera	-	Flavia Aguilera	Sim, como Ponto de Cultura	Não	-
13	CENTRO CULTURAL JF ESTUDIO MUSICAL E PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	FLÁVIO BERNAL ESTEVES	FLÁVIO ESTEVES	FLÁVIO ESTEVES	Não Possui Certificação	Não	-
14	Espaço Cultural Sorocleta	Julio Roberto de Oliveira	-	Julio Veredas	Não Possui Certificação	Não	-
15	Projeto Semente do Samba	Marcos Vinicius Teodoro Monteiro	-	Vinicius Teodoro	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
16	Esquina 130: arqueologia, museologia e cultura	Larissa Girardi Losada	-	-	Não Possui Certificação	Não	-
17	Circo na Rua	Paulo Galindo da Cunha	-	Palhaço Fusquinha	Não Possui Certificação	Não	-
18	Consciência	Gabriella Kerr Teixeira	-	Gabriella Kerr	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
19	Laboratório de Cinema Experimental	Carlos Vinicius Antunes Rufini	-	-	Não Possui Certificação	Sim	Pessoa Negra
20	Maracatu Terra Rasgada	Danilo Francisco Camargo Pastura	Dan Pastura	Dan Pastura	Não Possui Certificação	Não	-

ETAPAS DE ANÁLISE

As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria da Cultura.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria da Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital.

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Jornal do Município de Sorocaba e no site da Prefeitura de Sorocaba.



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes pré-selecionados no Edital Secult nº 006/2026 - Pontos de Cultura de Sorocaba - Republicado

Nº de Inscrição	Nome da Entidade Cultural	Nome do Representante	Nome Social, se houver	Nome Artístico, se houver	Possui Certificação pelo Ministério da Cultura?	Qual categoria o seu Ponto de Cultura deseja se inscrever?	Pt Total Pré-Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
09	Associação Cultural de Fomento à Arte e Memória de Sorocaba e Região	Flavia Antunes Aguilera	Flavia Aguilera	Flavia Aguilera	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	89,5	Não	-	Pré-selecionado
02	Associação Cultural Fazendo Arte	Jose Maria Rodrigues Junior	-	Junior Mosko	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	86	Não	-	Pré-selecionado
06	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	85,5	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
08	INSTITUTO GOLD - GERAÇÃO DE OURO	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	84,5	Não	-	Pré-selecionado
07	Associação Teatro Escola Mario Persico	Mario Rafael Persico	-	Mario Persico	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	84	Não	-	Pré-selecionado
01	Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu 7 Encruzilhada	Viviane Aparecida Tavares Ferraz	Mãe Viviane de Iemanjá	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	83	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
10	associação escola e cultura em foco	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	80	Não	-	Pré-selecionado

08	INSTITUTO GOLD - GERAÇÃO DE OURO	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	84,5	Não	-	Pré-selecionado
07	Associação Teatro Escola Mario Persico	Mario Rafael Persico	-	Mario Persico	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	84	Não	-	Pré-selecionado
01	Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu 7 Encruzilhada	Viviane Aparecida Tavares Ferraz	Mãe Viviane de Iemanjá	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	83	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	Pré-selecionado
10	associação escola e cultura em foco	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	80	Não	-	Pré-selecionado
03	Instituto de Gestão Social e Cidadania	Paulo João Estausia	-	Paulinho do Transporte	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	70	Não	-	Suplente
05	Associação Movimento de Preservação Ferroviária	Eric Mantuan Cezar de Camargo	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	68,5	Não	-	Suplente

Entendem-se por entidades culturais pré-selecionadas aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1 deste Edital, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 deste Edital.

Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 deste Edital, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal da Cultura, que deve ser apresentado (com a descrição no campo “assunto” Recurso Etapa Seleção, número do Edital e número de inscrição) e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação (até 11/06).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados no Jornal do Município de Sorocaba e no site da Prefeitura de Sorocaba.



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**